



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

Lei nº 1.117, de 04 de Junho de 2014.

“Autoriza o Município a receber glebas de terreno em doação.”

O povo do Município de Albertina, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Albertina autorizado a receber em doação de Oscar

Dionísio Compri e Maria Pierina Opúsculo Compri glebas de terreno, com 3.745,12m<sup>2</sup>, situadas a Av. José Silveira Campos, descritas na matrícula sob nº 12.294, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, com as áreas características e confrontações enunciadas na planta das citadas glebas elaborada pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Albertina, alfa numeradas respectivamente, como GLEBAS 01, 02, 03 e 04, que assim se descrevem:

**GLEBA 1** – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 17a, localizado na divisa de Benedito Pedro Amate, a Rua Paulino de Faria e a Gleba Remanescente 1, daí segue na extensão de 4,86m e azimute de 16° 20' 06" até encontrar o vértice 18; daí segue na extensão de 5,748m com azimute de 16° 20' 31" até encontrar o vértice 18a, confrontando do vértice 17a ao vértice 18a com a Rua Paulino de Faria, daí deflete à direita e segue na extensão de 18,09m com azimute de 86° 21' 50" até encontrar o vértice 19e; daí segue em curva na extensão de 6,17m com raio de 5,00m até encontrar o vértice 19d; confrontando do vértice 18a ao vértice 19d com a Gleba remanescente 2; daí deflete à direita e segue na extensão de 21,92m com azimute de 196° 14' 15" até encontrar o vértice 17c; confrontando do vértice 19d ao vértice 17c com a Gleba 4; daí deflete à direita e segue em curva na extensão de 9,31m com raio de 5,00m até encontrar o vértice 17b; daí segue na extensão de 14,61m com azimute de 268° 58' 25" até encontrar o vértice 17a, onde teve início esta descrição, confrontando do vértice 17c ao vértice 17a com a Gleba Remanescente 1.

O perímetro acima descrito possui a área de 239,98m<sup>2</sup>.

**GLEBA 2** – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 19a, localizado na divisa de Aparecido do Carmo, a Rua Vitório de Faria e a Gleba Remanescente 2, daí segue na extensão de 4,973m e azimute de 16° 20' 06" até encontrar o vértice 20; daí segue na extensão de 6,846m com azimute de 16° 19' 22" até encontrar o vértice 20a, confrontando do vértice 19a ao vértice 20a com a Rua Vitorio de Faria; daí deflete à direita e segue na extensão de 17,55m com azimute de 87° 39' 42" até encontrar o vértice 21e; daí segue em curva na extensão de 6,28m com raio de 5,00m até encontrar o vértice 21d; confrontando do vértice 20a ao vértice 21d com a Gleba Remanescente 3; daí deflete à direita e segue na extensão de 21,62m com azimute de 196° 14' 15" até encontrar o vértice 19c; confrontando do vértice 21d ao vértice 19c com a Gleba 4; daí deflete à direita e segue em curva na extensão de 9,42m com raio de 5,00m até encontrar o vértice 19b; daí segue na extensão de 14,42m com azimute de 267° 39' 54" até encontrar o vértice 19a, onde teve início esta descrição, confrontando do vértice 19c ao vértice 19a com a Gleba Remanescente 2.

O perímetro acima descrito possui a área de 237,61m<sup>2</sup>.

**GLEBA 3** – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 21a, localizado na divisa de Maria Lucia Costa, a Rua Maria Peçanha de Faria e a Gleba Remanescente 3, daí segue na extensão de 4,646m e azimute de 16° 20' 58" até encontrar o vértice 22; daí segue na extensão de 2,794m com azimute de 16° 19' 18" até encontrar o vértice 22a, confrontando do vértice 21a ao vértice 22a com a Rua Maria Peçanha de Faria; daí deflete à direita e segue na extensão de 17,58m com azimute de 88° 38' 26" até encontrar o vértice a3; daí segue em curva na extensão de 6,37m com raio de 5,00m até encontrar o vértice a2; confrontando do vértice a3 ao vértice a2 com a Gleba Remanescente 4; daí deflete à direita e segue na extensão de 21,12m com azimute de 196° 14' 15" até encontrar o vértice 21c; confrontando do vértice a2 ao vértice 21c com a Gleba 4; daí deflete à direita e segue em curva na extensão de 9,41m com raio de 5,00m até encontrar o vértice 21b; daí segue na extensão de 14,86m com azimute de 268° 38' 26" até encontrar o vértice 21a, onde teve início esta descrição, confrontando do vértice 21c ao vértice 21a com a Gleba Remanescente 3.

O perímetro acima descrito possui a área de 233,31m<sup>2</sup>.

**GLEBA 4** – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice a1, localizado na divisa Sitio Santo Antonio, de propriedade de Oscar Dionísio Compri e a Gleba Remanescente 4, daí segue na extensão de 12,802m e azimute de 120° 15' 55" até encontrar o vértice b; daí deflete à direita e segue na extensão de 226,670m com azimute de 196° 14' 15" até encontrar o vértice c; daí deflete à esquerda e segue na extensão de 16,327m com azimute de 176° 25' 36" até encontrar o vértice d, confrontando do vértice a1 ao vértice d, com a matrícula nº 12.293 de Jacutinga – MG; daí segue na extensão de 14,64m com azimute de 175° 50' 40" até encontrar o vértice 14; confrontando do vértice d ao vértice 14 com a Gleba Remanescente 5; daí deflete à direita e segue na extensão de 14,020m com azimute de 292° 44' 33" até encontrar o vértice 15; confrontando do vértice 14 ao vértice 15 com a Avenida José Silveira Campos; daí deflete à direita e segue na extensão de 3,4,072m com azimute de 356° 50' 13" até encontrar o vértice 16; confrontando do vértice 15 ao vértice 16 com Moacir Aparecido Brentegani; daí deflete à direita e segue na extensão de 0,851m com azimute de 15° 59' 18" até encontrar o vértice 17d; daí deflete à esquerda e segue na extensão de 233,26m com azimute de 16° 14' 15" até encontrar o vértice a1, onde teve início esta descrição, confrontando do vértice 16 ao vértice a1 com a Gleba Remanescente 1, Gleba 1, Gleba 2, Gleba 2, Gleba 2, Gleba Remanescente 3, Gleba 3 e Gleba Remanescente 4.

O perímetro acima descrito possui a área de 3.034,22m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** As glebas de terrenos doadas, nos termos do artigo anterior, são declaradas de utilidade pública e serão destinadas a implantação da malha viária urbana.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 778, de 29 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de Junho de 2014.

**Rovilson Edivino Ferreira**  
Prefeito Municipal